

LEI Nº 07/77

DE 10-06-77

SÚMULA: Dispõe sobre Verba Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição do lote número 7 da Quadra 54 para posterior doação a Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, em conformidade com a Lei nº 02/77 / de 10/03/77 em conformidade com o item III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito referido neste artigo, o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 inclusive o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. São Jorge d'Oeste, aos 10 dias do mês de junho de 1977.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 10 dias do mês de junho de 1977.

Publicado no Diário Oficial
do Estado do Paraná nº 75,

de 17 de junho de 1977.
Publicado no Diário Oficial
do Estado do Paraná nº 75,
de 17 de junho de 1977.

Adelarte Umiltro Debortoli
PREFEITO MUNICIPAL